



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0607

segunda-feira, 11 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

ATO DE CONVOCAÇÃO

### PÁGINA 03 A 04:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº001/2024

### PÁGINA 05 A 10:

PORTARIAS

### PÁGINA 11:

CERTIDÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0607

segunda-feira, 11 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Estagiário nº 001/2023, abaixo qualificados, para comparecer ao Setor de Pessoal do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. No prazo previsto acima, os convocados deverão apresentar a documentação exigida nos itens 8.5 e 8.6 do Edital do Processo Seletivo Público Estagiários n.º 001/2023, ou seja, cópia dos documentos pessoais junto com o original, comprovante de residência e atestado/ declaração de matrícula original e atual.

#### Estagiaria

Lilian Carla de Arruda Oliveira  
Estefani Cristina da Silva  
Jeferson Aparecido dos Santos

#### Curso

Pedagogia  
Pedagogia  
Pedagogia

### CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal Estagiários nº 001/2023, acima qualificados, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, ao Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Público Estagiários nº 001/2023.

Publique-se.

Notifiquem-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 08 de março de 2024.

**Marcio Luis Cardoso**  
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

2





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº001/2024.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, homologado no dia 28 de fevereiro de 2024, abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2024, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acumulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

#### Classif. Monitor de Transporte Escolar

15 – MAYARA SILVA RODRIGUES

### CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, acima qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0607

segunda-feira, 11 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato  
através de Convocação.

Guzolândia, 08 de março de 2024.

**Marcio Luis Cardoso**

Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

4





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria 054, de 08 de março de 2024.

#### "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER:** férias regulamentares ao servidor:

--LUIZ FERNANDO DA FONSECA BASSAN, 15 dias, a partir de 13/03/2024 à 27/03/2024 referente ao período 2022/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 08 de março de 2024.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 055, de 08 de março de 2024.

### “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – EXONERAR, a pedido, a Servidora **MARIANE AUGUSTO CANTOIA**, lotada no cargo de Psicóloga, do quadro de servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/03/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 08 de março de 2024.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município  
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 057, de 08 de março de 2024

### “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONTRATAR**, por terem sido aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024, devidamente Homologado, as pessoas abaixo relacionadas, pelo regime da CLT.

#### Professor de Educação Básica I

MARCIA CRISTINA ARANON ROSA LULHO

THAISA CRISTINA SILVA MARCATO

MILENI SUMAIO DA SILVA ASSUNÇÃO

#### Professor de Educação Básica-II (PEB-II) Educação Física

MARCOS VINICIUS RIBEIRO

#### MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA

ROZANA DA SILVA SANTANA

SILVANA DOS SANTOS FLORÊNCIO

ALESSANDRO CARVALHO DO SANTOS

PRISCILA ANDRADE RODRIGUES

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 08 de março de 2024.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 058, de 08 de março de 2024

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II (PEB-  
II) EDUCAÇÃO ESPECIAL”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONTRATAR**, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº  
01/2024, devidamente Homologado, as pessoas abaixo relacionadas, pelo regime da CLT.

**Professor de Educação Básica-II (PEB-II) Educação Especial**

**THAINA GALVÃO GONDIN**

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos à 07/03/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 08 de março de 2024.

Márcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município  
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 056, de 08 de março de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 078/2023-ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 078/2023-Estatuto do Servidor Público Municipal de Guzolândia, que define que a “readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente”;

**CONSIDERANDO** que o servidor público **MARINO ALVES DE CARVALHO**, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme laudo médico;

### RESOLVE:

**Art. 1º- DETERMINAR**, nos termos do Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 078/2023, a readaptação funcional provisória do Servidor **MARINO ALVES DE CARVALHO**, do cargo de Chefe de Almoarifado, para que exerça suas funções junto ao Departamento de Administração e Financeiro, em conformidade com as restrições constadas no laudo médico.

**Art. 2º-** O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o laudo médico.

**Art. 3º-** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário, jornada de trabalho e de subordinação hierárquica, dentre outras.

**Art. 4º-** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

**§ I-** O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

§ II- O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.

**Art. 5º-** A readaptação terá o prazo estipulado conforme laudo médico.

**Parágrafo único:** Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela perícia médica.

**Art. 6º-** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico.

**Art. 7º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 08 de março de 2024.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0607

segunda-feira, 11 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

### CERTIDÃO

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, e dou fé, que em 07 de março de 2024, o Processo nº 4873/2023, Licitação nº 001/2024, Edital nº 001/2024, Leilão Eletrônico nº 001/2024, transcorreu o prazo de 03 (três) dias úteis, sem interposição de qualquer recurso. Guzolândia, 08 de março de 2024. Márcio Luís Cardoso -Prefeito Municipal-

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

11

